



Câmara Municipal de Caruaru

Câmara Municipal de Caruaru  
Edital nº 1, de 18 de março de 2015

### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 15.40.

- CONSIDERANDO os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia **23 de abril de 2015** e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

#### 1. No Item 5, Das inscrições, **ONDE SE LÊ:**

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 23 de março de 2015 até 16 de abril de 2015**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru), observando o seguinte:
  - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 23 de março de 2015 até as 23h59 do dia 16 de abril de 2015**;
  - (...)
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**17 de abril de 2015**);
  - g) após as **23h59 do dia 16 de abril de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**17 de abril de 2015**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
  - (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 23 de março de 2015 até as 23h59 do dia 16 de abril de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**17 de abril de 2015**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.

#### LEIA-SE

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 23 de março de 2015 até 23 de abril de 2015**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru), observando o seguinte:
  - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 23 de março de 2015 até as 23h59 do dia 23 de abril de 2015**;
  - (...)
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**24 de abril de 2015**);
  - g) após as **23h59 do dia 23 de abril de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet (**24 de abril de 2015**). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
  - (...)
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 23 de março de 2015 até as 23h59 do dia 23**



Câmara Municipal de Caruaru

Câmara Municipal de Caruaru  
Edital nº 1, de 18 de março de 2015

**de abril de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**24 de abril de 2015**), quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.

**2. No Item 6, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:**

- 6.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 15 de abril de 2015**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru).
- 6.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

**LEIA-SE**

- 6.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no **dia 16 de abril de 2015**, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru).
- 6.10.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 24 de abril de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**3. No Item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:**

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 17 de abril de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (especificar o cargo)**, para a FGV: **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 7.1.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 7.1.2.

**LEIA-SE**

- 7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 24 de abril de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (especificar o cargo)**, para a FGV: **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 7.1.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 7.1.2.

**4. No Item 8, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, ONDE SE LÊ:**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, **até o dia 17 de abril de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU – ATENDIMENTO ESPECIAL (especificar o cargo) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico



Câmara Municipal de Caruaru

Câmara Municipal de Caruaru  
Edital nº 1, de 18 de março de 2015

(original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 8.1.

8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **17 de abril de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursocamaracaruaru@fgv.br](mailto:concursocamaracaruaru@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

#### LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar à FGV, **até o dia 24 de abril de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU – ATENDIMENTO ESPECIAL (especificar o cargo) – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, contendo laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 8.1.

8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **24 de abril de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursocamaracaruaru@fgv.br](mailto:concursocamaracaruaru@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV, no endereço indicado no subitem 8.1, especificando os recursos especiais necessários.

- CONSIDERANDO a recomendação do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco** presente no **Ofício TC/NAP n.º 178/2015**, torna-se pública a seguinte retificação ao Edital nº 1, de 18 de março de 2015, cujas alterações estão a seguir elencadas:

#### 5. No Item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, **ONDE SE LÊ**:

1.1 (...) respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. (...)

#### LEIA-SE

1.1 (...) respeitando o percentual mínimo de **3% (três por cento)** e o **mínimo de uma vaga** a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VI, alínea “a”, do Art. 97 da Carta Estadual de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. (...)



Câmara Municipal de Caruaru

6. No Item 4, Dos cargos, subitem 4.1, quadro de vagas, **passa a vigorar o seguinte:**

QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Especialidade	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total
(...)						
Analista Legislativo	Direito	R\$ 1.976,27 (vencimento + auxílio alimentação)	30h	01	01	02 + CR
(...)						
<b>TOTAL</b>				<b>07</b>	<b>01</b>	<b>08</b>

7. No Item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.1.1, **ONDE SE LÊ:**

- 7.1.1 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservados aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. (...)

**LEIA-SE**

- 7.1.1 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 3% (três por cento) e o mínimo de uma vaga ficarão reservados aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos do inciso VI, alínea "a", do Art. 97 da Carta Estadual de 1989. (...)

8. No Item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, fica **EXCLUÍDO** o subitem 7.1.3.

9. No Item 7, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, subitem 7.9, **ONDE SE LÊ:**

- 7.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o contrato de experiência, a verificação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

**LEIA-SE**

- 7.9 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será nomeado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, a verificação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.



Câmara Municipal de Caruaru

Câmara Municipal de Caruaru  
Edital nº 1, de 18 de março de 2015

**10. No Item 11, Dos critérios de desempate, ONDE SE LÊ:**

- 11.1 Em caso de empate nas vagas de **Técnico Legislativo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- (...)
- 11.2 Em caso de empate nas vagas de **Analista Legislativo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- (...)

**LEIA-SE**

- 11.1 Em caso de empate nas vagas de **Técnico Legislativo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) enquadrar-se nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- (...)
- 11.2 Em caso de empate nas vagas de **Analista Legislativo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) enquadrar-se, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- (...)

**11. No Item 12, dos recursos, ONDE SE LÊ:**

- 12.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - c) indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
  - d) questões da prova escrita objetiva e do gabarito oficial preliminar; e
  - e) resultado preliminar da prova escrita objetiva e da prova escrita discursiva.
- (...)
- 12.2 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru).
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru), respeitando as respectivas instruções.

**LEIA-SE**

- 12.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;



*Câmara Municipal de Caruaru*

- b) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- c) indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
- d) questões da prova escrita objetiva e do gabarito oficial preliminar;
- e) resultado preliminar da prova escrita objetiva e da prova escrita discursiva; e
- f) resultado final de aprovados do certame.

(...)

- 12.2 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, da Prova Escrita Discursiva e o resultado final de aprovados serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru).
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva e o resultado final de aprovados, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/camaracaruaru), respeitando as respectivas instruções.

**12. Fica ACRESCIDO o Anexo III - CRONOGRAMA PREVISTO:**

Eventos	Datas
Período de inscrições	23/03 a 23/04/2015
Prazo limite para pagamento do boleto	24/04/2015
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/03 a 25/03/2015
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/04/2015
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/04 a 09/04/2015
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/04/2015
Prova Escrita Objetiva	31/05/2015

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Caruaru/PE, 16 de abril de 2015.

**LEONARDO CHAVES**

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru